

Resolução nº : 14558/99
Protocolo nº : 372140/97
Origem : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA
Interessado : MARIA MADALENA ALVES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.22038/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente